Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/0xtcGM1E6x60sbIP5Kv4iRURcaDUQ33F | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 001/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024".....

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente - SASMA, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 14/01/2025, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria tem o seguinte objetivo:

1) No artigo 1º - visa incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.02.0100 – Obras e Instalações ----------	R$ 800.000,00
TOTAL----------	**R$ 800.000,00**

2. Consta do artigo 2º do projeto que a cobertura do crédito se dará por meio de excesso de arrecadação, estando anexado o Termo de Convênio nº 101817/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com o Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, que deu nova redação a dispositivo do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração direta e autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos;

Pág 2 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/0xtcGM1E6x60sbIP5Kv4iRURcaDUQ33F | Assinado digitalmente por Assinadoc®

3. O valor estimado do convênio é de R$ 1.044.172,19 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos) dos quais R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ficaram sob responsabilidade do ESTADO e o restante ficou sob responsabilidade do MUNICÍPIO, conforme se observa da cláusula quarta do referido instrumento (cópia anexada ao projeto).

4. A mensagem do projeto atesta que o crédito que ora se busca incluir na peça orçamentária (inclusão da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.02.0100 – Obras e Instalações no Projeto 1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), objetiva a transferência de recursos financeiros **para realização das obras de drenagem e pavimentação no Jardim São Gabriel, nas ruas Ciniro Correa, Ernesto Costacurta, Engenheiro João Batista Fincoti e Antônio Rodrigueiro**.

 Trata-se de um projeto imprescindível que irá minimizar os efeitos danosos da contaminação do lençol freático, bem como da contaminação cruzada das águas pluviais com o esgoto de diversos bairros que descem para aquele local. A regularização será efetuada de forma parcial, porém visa dirimir potencialmente várias questões ambientais, como assoreamento do solo com massa asfáltica, e ainda contaminação de nascentes de água que seguirão contaminadas caso as obras não sejam feitas de forma urgente.

5) Por fim, a matéria ainda altera através do artigo 3º os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 com suas posteriores alterações, para que as três peças fiquem em consonância uma com a outra (PPA, LDO e LOA).

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 01/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 21 de janeiro de 2025.

(Assinaturas Eletrônica)

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Relatora: FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO

Ricardo Frojoni

Presidente: RICARDO FROJONI

Membro: MURILO RONALDO MENEGUETI